

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 992/2024**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa nº 18/2021, publicada no DOE-TCE/CE de 14/10/2021, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE;

**CONSIDERANDO** a assinatura do Contrato nº 26/2024, que tem como objeto a prestação do serviço de seleção de estudantes de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu, para formação de cadastro de reserva, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Informática e Pedagogia, tendo em vista os interesses das unidades do TCE/CE;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Supervisora do Processo Seletivo de estagiários de Pós-Graduação do TCE/CE, com o objetivo de validar e acompanhar o cronograma e todas as etapas da referida seleção, desde o edital de abertura até a homologação do resultado final.

- I - Samylla Tomaz Caracas – Diretora de Gestão de Pessoas, em substituição - coordenadora;
- II - Helena Mara Nogueira de Menezes – Gerente de Atos Funcionais - membro;
- III - Maysa Cortez Cortez – Procuradora Geral da Procuradoria Jurídica - membro;
- IV - Simone Coêlho Aguiar – Chefe de Gabinete da Presidência - membro;
- V - Natália Rocha Mattos Pascoal Cals – Secretária Adjunta de Administração - membro.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador, o membro constante no inciso II assumirá a coordenação da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem vigência até a homologação do resultado final do referido Processo Seletivo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 993/2024**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal DOE/TCE-CE em 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor JOSE HAROLDO DIAS BEZERRA JUNIOR, lotado na Gerência de Transporte e Segurança, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo especificado:

**CONTRATO N.º 44/2024**

**PROCESSO N.º 31210/2024-0**

**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de seguro veicular para cobertura da frota de veículos automotores pertencentes ao contratante, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio e danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 36 (trinta e seis) veículos pertencentes à frota oficial do contratante, conforme descrito no Termo de Referência e seus Anexos, apenso ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2024-TCE/CE.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor CAMILO SERGIO GONCALVES MACIE, lotado na Gerência de Transporte e Segurança, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência do Contrato acima especificado, e/ou da respectiva garantia contratual, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2024.

Simone Coêlho Aguiar  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 994/2024**

Atualiza a Política de Qualidade de Vida no Trabalho e os Programas de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei n° 12.509/1995);